

LEI MUNICIPAL n° 469 de 11 de outubro de 2021.

PUBLICADO

Em 11 de 10 de 2021


Responsável

EMENTA - Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2° - A secretaria de Saúde fará a divulgação da listagem de todos os Medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 1°. A divulgação, referida no Art.1°, será feita mediante a fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde-UBS e nos demais locais de Distribuição dos Medicamentos.

Art. 3° - A listagem dos Medicamentos também deverá ser disponibilizada no Site Oficial da Secretaria de Saúde.

Art. 4° - No caso da falta de algum medicamento, a Secretaria colocará esta informação no seu Site na Internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5° - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotação Orçamentária Vergêntes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito,
aos 11 dias do mês de outubro de 2021.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

